



**PROJETO DE LEI Nº 29/2023
DE 13 DE ABRIL DE 2023**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO
DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA A
EMPRESA “METALÚRGICA NOSSA SENHORA
LTDA.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a doar, à empresa METALÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.”, nome fantasia “METALÚRGICA NOSSA SENHORA”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.928/0001-00, uma área de 875,21 m², considerada área institucional, matriculada sob o nº 20.648, situada na Área 12, da Quadra AI, da Rua José Schimidit, do Loteamento Residencial Bela Vista, neste Município.

Parágrafo único. A área a ser doada tem as seguintes medidas e confrontações: 13,29 metros de frente para a referida Rua, 19,13 metros de fundos, sendo 15,27 metros confrontando com a Área 2 e 3,86 metros com a Área 1, 75,73 metros de lado esquerdo confrontando com a Área 13 e 58,92 metros de lado direito confrontando com a Área 11, Matrícula 20.648, mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal nº 5.255/19, conforme memorial descritivo e croqui, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. A área a ser doada destina-se, exclusivamente, a construção de sede própria.

Art.3º. A donatária tem o prazo máximo de 6 (seis) meses para o início da edificação, e de até 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no art. 3º, implicará na imediata reversão do bem doado para o Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias realizadas sem qualquer ônus para o Município.

Art.4º. Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o art. 3º, fica a doação onerada com as cláusulas de



inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

Art.5º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária, exceto na hipótese de financiamento da obra, a que se refere o art. 4º, caso em que a escritura poderá ser outorgada antecipadamente.

Art.6º. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art.7º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art.8º. Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros, contábil e patrimonial, necessários ao cumprimento da presente lei.

Art.9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de abril de 2023.


WANDER WILSON CHAVES
Prefeito Municipal


PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência,
Tecnologia e Desenvolvimento. Econômico

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 29/2023**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização desta honrada Casa, para que o Poder Executivo possa fazer doação à empresa empresa “METALÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.”, nome fantasia “METALÚRGICA NOSSA SENHORA”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.928/0001-00, uma área de 875,21 m², considerada área institucional, matriculada sob o nº 20.648, situada na Área 12, da Quadra AI, da Rua José Schimidit, do Loteamento Residencial Bela Vista, neste Município.

A empresa METALÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA., nome fantasia “METALÚRGICA NOSSA SENHORA”, foi constituída no ano de **2006** e tem como atividade principal **serviços de usinagem, tornearia e solda**, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, gerando atualmente cerca de 22 (vinte e dois) empregos permanentes, com previsão de geração de **18 (dezoito)** empregos permanentes até o ano de 2025.

A empresa encontra-se devidamente registrada nos cadastros de contribuintes Federal, Estadual e Municipal.

A empresa comprovou regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social e o FGTS.

Apresentou certidão negativa de falência e concordata.

O faturamento nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 foi no montante de R\$6.640.900,50 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil e novecentos reais e cinquenta centavos), sendo que o faturamento previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 perfaz o montante de R\$12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais). Os investimentos previstos para os anos de 2023, 2024 e 2025 totalizam R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais).

As informações acima foram obtidas do Representante Legal da empresa, através do preenchimento das “*Informações Gerais do Empreendimento*”, em anexo.

Confiantes no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardam a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 13 de abril de 2023.


WANDER WILSON CHAVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CNPJ 18.192.898/0001-02

INSC. EST. : ISENTA

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 – Santa Rita do Sapucaí – MG – CEP: 37.540-000 – Fone: (35) 3473-3200

MEMORIAL DESCRITIVO

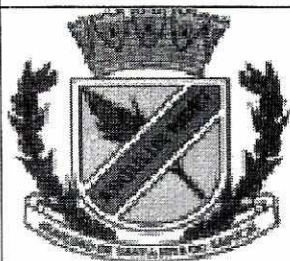
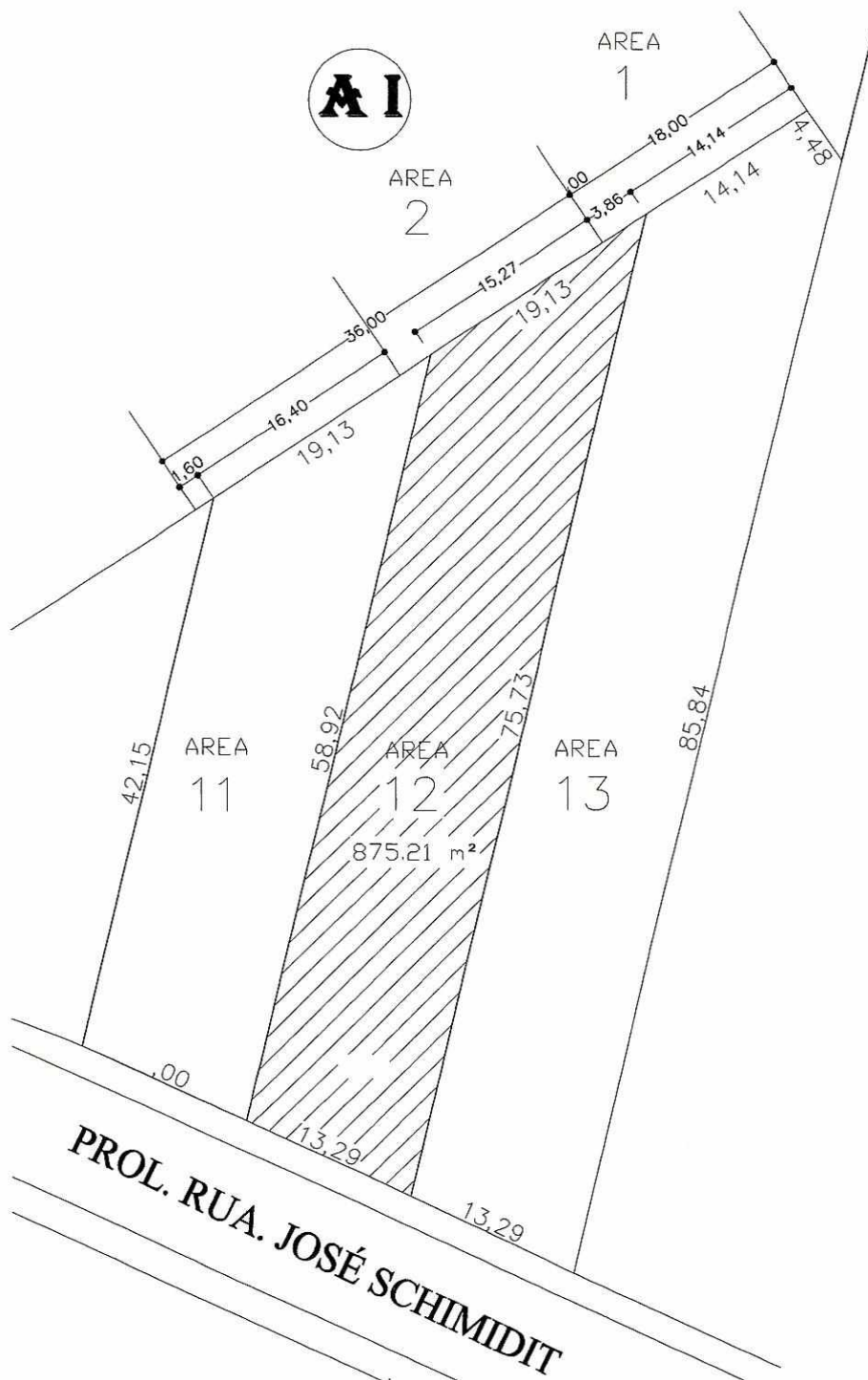
Memorial descritivo da Área 12, Quadra AI (Matricula: 20640) localizado na Prolong. Rua José Schimidit, Lot/bairro Residencial Bela Vista, neste município,:

Area 12 – 875,21 m² com as seguintes medidas e confrontações;

- 13,29 m de frente para a Prolong. Rua José Schimidit, 19,13 metros de fundos, sendo; 15,27 metros confrontando com a Area 2, 3,86 metros com Area 1, 75,73 metros de lado esquerdo confrontando com a Area 13 e 58,92 metros de lado direito confrontando com a Area 11.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de março de 2023

ILDEFONSO BENEDITO LUIZ
CREA: 92600/D



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ 18.192.898.0001-02

Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

Título = CROQUI TERRENO URBANO

Proprietário:

PREF MUN SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Resp Técnico.
CREA

LOCAL

AREA 12 - Q - AI (875,21 m2) Matrícula: 20640
PROLONG. RUA JOSE SCHIMIDIT
LOT RESIDENCIAL BELA VISTA

Data = 16/03/2023

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 2 8

Praça Santa Rita Nº. 113

Santa Rita do Sapucaí-MG

Lº 2 AAAT

REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Ano: _____

DATA: 05/11/2018

MATRICULA Nº: 20648

IMÓVEL: Área 12 da quadra AI, localizada no Loteamento denominado **Residencial Bela Vista**, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, situada no prolongamento da Rua José Schimidit, com a área de 875,21m², com as seguintes medidas e confrontações: 13,29 metros de frente para a referida Rua, 19,13 metros de fundos, sendo 15,27 metros confrontando com a Área 2 e 3,86 metros com a Área 1, 75,73 metros de lado esquerdo confrontando com a Área 13 e 58,92 metros de lado direito confrontando com a Área 11.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, CNPJ - 18.192.898/0001-02, c/ sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG.

REGISTRO ANTERIOR: nº 18940, fls. 144, Lº 2-AAAL, deste Cartório. Referente ao protocolo nº 53347. Emolumentos: R\$36,77 + Tx. Fisc.: R\$12,26 + PEGC R\$2,21 = R\$51,24. (Cód. 4401-6, Mat.).

AV-1-20648-(05/11/2018)-Prot.53347-(24/10/2018). -Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 29/06/2018, à Titular deste Serventia, feito pelo Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CNPJ nº 18.192.898/0001-2, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Duarte Julidori - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, que apresentou mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Mário Marques Ribeiro - CREA MG 48.900; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 14201700000004220950 (MÁRIO MARQUES RIBEIRO); cópia do Decreto nº 11.805/2017 de aprovação do desmembramento pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 13/12/2017 e Termo de Vistoria, datado de 19/09/2018, devidamente assinado por Luiz Alberto Duarte Julidori - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, para constar que o imóvel da matrícula 18.940, fls. 144, Livro 2-AAAL (título anterior desta matrícula) foi desmembrado, dando origem a outros imóveis, entre eles o imóvel desta matrícula, o que ora se faz para todos os efeitos e fins de direito. Valor: R\$312.572,50. Emolumentos: R\$835,80 + Tx. Fisc.: R\$490,90 + PEGC R\$50,14 = R\$1.376,84. (Cód. 4189-7, Av.). Emolumentos: R\$4,53 + Tx. Fisc.: R\$1,49 + PEGC R\$0,27 = R\$6,29. (Cód. 4301-8, Ind. reg.). -Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-2-20648-(05/11/2018)-Prot.53347-(24/10/2018) - Procede-se a esta averbação nos moldes do Decreto Municipal nº 11.196/2016, datado de 19 de setembro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para constar que os lotes do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA VISTA"** subordinam-se as seguintes cláusulas: a) Não desdobrar, subdividir o(s) lotes(s) a nenhum título, que não respeite a legislação vigente do município; b) Permitir a passagem do encanamento de água, esgoto e água pluvial do lote situado na parte superior ao lado, dentro do lote adquirido, numa faixa de um metro, numa das divisas do lote comprado, quando a conformação do lote superior ou ao lado o exigir; c) Murar e fazer a calçada do(s) lote(s) adquirido(s) no prazo de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato; d) Manter o terreno em perfeito estado de limpeza e segurança, executando por sua conta todas as obras que lhe forem exigidas pelo Município; e) Não fazer construção de meia-água, a

Continua no verso...



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Praça Santa Rita Nº. 113

Santa Rita do Sapucaí-MG

REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Ano: 2018

não ser no fundo do(s) lote(s), para a dependência de uso próprio; f) Não transferir o presente contrato a terceiros sem anuência expressa da PROMITENTE VENDEDORA, e caso esta ocorra, as cláusulas obrigacionais serão igualmente transferidas; g) Não construir em divergência com as restrições urbanísticas convencionais e legais vigentes e, inclusive, não destinar o imóvel à criação de bovinos, equinos e suínos, ou à instalação de outros ambientes mal cheirosos ou que perturbem o sossego alheio; h) As piscinas ou tanques, que poderão ser construídos no(s) lote(s) adquirido(s), deverão respeitar uma distância mínima de 2(dois) metros das divisas laterais ou dos fundos do(s) lote(s); i) Não construir edificação tipo cortiço; j) Obedecer os recuos mínimos, frontal, laterais e posterior, exigidos pela Legislação Municipal em vigor para construções. Emolumentos: R\$14,62 + Tx. Fisc.: R\$4,87 + PEGC: R\$0,88 = R\$20,37. (Cód. 4135-0, Av.). Dou fé. O Oficial Substituto: *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Registral de Imóveis de Santa Rita de Sapucaí

Selo Eletrônico Nº FHN72348

Cód. Seg.: 8545.4492.4495.7872

Pedido Certidão Nº 22/1026 - criado em 05/04/2022

Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 05/04/2022

Emol.: R\$ 25,01 + TFC: R\$ 8,83 =

Valor Final: R\$ 33,84



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS

CERTIFICO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31-12-73 E LEI 6.216 DE 30-06-75, QUE A PRESENTE COPIA DA MATRÍCULA Nº 20.648 - - - - - SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O ORIGINAL DESTES SERVIÇO REGISTRAL. DOU FÉ.
SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG, 05 DE ABRIL DE 2022

[assinatura]
Gisele Reginaldo
Escritora Substituta

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Bel. Marcela de Marta Freitas
OFICIAL INTERINA

Bel. Gisele Reginaldo
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Bel. Joana Dias de Abreu Costa Laraia
ESCREVENTE

Praça Santa Rita, 113 - Sala 03
Santa Rita do Sapucaí - MG

EM BRANCO

RUA. NICOLAU

SCHMIDT

Q19

BERNARDI
CLETO DI





Prefeitura Municipal de
Santa Rita do Sapucaí

INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

1. DADOS DA EMPRESA				
1.1 - INFORMAÇÕES GERAIS				
Razão Social	Metalúrgica Nossa Senhora LTDA			
Nome Fantasia	Metalúrgica Nossa Senhora			
Ano de Fundação	2006			
CNPJ	08.287.928/0001-00			
Descrição da Atividade Principal	Serviços de usinagem, tornearia e solda			
Endereço Completo	Rua Waldomiro Ribeiro de Magalhães, 101, Bairro Loteamento do Vale, Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000			
Telefone de Contato	(35) 3582-1566			
1.2 – COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
Sócio(a)	Participação Societária (%)	CPF	Celular (com DDD)	E-mail
Alexandre Gomes Ferreira	33,33%	053.063.566-64	(35) 9 9954-9189	tecnico@metalurgicanossasenhora.com.br
Antônio Aparecido Ferreira	33,33%	450.136.756-34	(35) 9 9908-2144	contato@metalurgicanossasenhora.com.br
Denilson Pinto de Souza	33,33%	583.408.746-91	(35) 9 9871-9311	administrativo@metalurgicanossasenhora.com.br
1.3 – REGIME TRIBUTÁRIO				
☐ LUCRO REAL ☐ LUCRO PRESUMIDO ☒ SIMPLES NACIONAL ☐ SEM FINS LUCRATIVOS				
1.4 - DADOS DE OUTRAS UNIDADES (SE HOUVER)				
Razão Social	Metalúrgica Nossa Senhora LTDA			
CNPJ	29.852.339/0001-06			
Inscrição Municipal Nº	8605	Município:	Santa Rita do Sapucaí	
Descrição da Atividade	Serviços de usinagem, tornearia e solda			
Endereço Completo	Rua Waldomiro Ribeiro de Magalhães, 101, Bairro Loteamento do Vale, Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37.540-000			
Faturamento	R\$1.747.958,70			
Nº de empregos	22			



Prefeitura Municipal de
Santa Rita do Sapucaí

1.5 - HISTÓRICO DA EMPRESA

Breve histórico

Em 2006 a Metalúrgica Nossa Senhora iniciou suas atividades em Santa Rita do Sapucaí – MG. Fundada por seus sócios, que tinham mais de 20 anos de experiência no ramo de usinagem e precisão, a empresa iniciou suas atividades com apenas cinco funcionários e uma máquina convencional de usinagem. Desde de seu início, atendeu algumas empresas da cidade, como a Sanders do Brasil, Giga Stamp, Sense, Prodmecc, entre outras, inclusive apoiando o desenvolvimento de soluções dessas empresas.

Com o passar dos anos, a Metalúrgica Nossa Senhora buscou aprimorar seus processos, equipamentos e expandir suas instalações, a fim de fornecer sempre serviços de alta qualidade e garantir a satisfação de seus clientes. Esses objetivos, a permitiram conquistar novos clientes e expandir seu corpo de colaboradores e equipamentos, consolidando a empresa no mercado.

Em 2015, a empresa adquiriu a sua primeira máquina de controle numérico computadorizado (CNC), aumentando a qualidade, precisão e agilidade dos serviços prestados e dando mais um passo na modernização de seus equipamentos.

Em 2018, adentrou no mercado de estamparia, com a aquisição de uma puncionadeira e uma dobradeira, ambas do tipo CNC, diversificando o escopo de serviços prestados até então. Atualmente, a área de estamparia representa 40% do faturamento total da empresa.

Com uma gama de serviços mais ampla, hoje, a Metalúrgica Nossa Senhora atende empresas de vários segmentos e das mais variadas regiões do país como a Tecsys, Emdep, Prática Klímaquip, Custom Brasil, Hitachi Kokusai Linear, e ainda continua atendendo as empresas de nossa cidade, em uma parceria de longos anos.

Serviços prestados

A Metalúrgica Nossa Senhora atua no segmento de **usinagem de precisão** fabricando diversos tipos de peças como parafusos, espaçadores, dissipadores, eixos, buchas, montagem de conjunto em diversos tipos de materiais; e de **estamparia**, na fabricação de racks, gabinetes, caixas, módulos, painéis metálicos, entre outros.

Equipamentos

A Metalúrgica Nossa Senhora possui, além dos equipamentos de ajustagem e finalização, as seguintes máquinas:

Usinagem:

- Tornos automáticos (5 equipamentos);
- Tornos revólver (2 equipamentos);
- Torno convencional (3 equipamentos);
- Fresas convencionais (3 equipamentos);
- Fresa CNC (1 equipamento);
- Torno CNC (1 equipamento);

Estamparia:

- Puncionadeira CNC (1 equipamento);
- Dobradeira CNC (1 equipamento);

Responsabilidade social

Outro ponto de destaque, é a oportunidade de trabalho oferecida a pessoas que não fizeram curso técnico ou especialização na área. Os próprios sócios se dedicam a ensiná-los, dando oportunidade a essas pessoas com salários compatíveis com o mercado.

Oferecemos benefícios como convênios com farmácias, laboratórios de saúde, faculdades (Uninter) a nosso corpo de colaboradores. Outro marco de nossa trajetória, foi a implementação do vale alimentação para nossos colaboradores no ano 2021, e temos o objetivo de melhorar esse benefício, além de, futuramente, ofereceremos também um plano de saúde que possa garantir melhorias no acesso a saúde e bem-estar de nossos colaboradores.

2 – CLIENTES E FORNECEDORES

Lista dos Principais Clientes

Sanders do Brasil, Prodmecc, Emdep, Prática Klímaquip, Hitachi Kokusai Linear, KVA, Indusul, RS GRID Tecnologia engenharia e serviços, Romagnole produtos eletrônicos, Commerci-all Equipamentos Cinematográficos e iluminação Ltda., CCK automação Ltda, JBM Instrumentos Ltda.



Prefeitura Municipal de
Santa Rita do Sapucaí

Lista dos Principais Fornecedores		Mikro Metais, Vick Plásticos, FoxTubo, Açotubo, Shokmetais, Metal Minas, Milling, NelMetais.	
3. FATURAMENTO/ IMPOSTOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS			
Ano de Realização	Faturamento Bruto (R\$)	Impostos Totais (R\$)	
2022	R\$ 3.075.368,00	R\$ 136.416,46	
2021	R\$ 2.196.991,50	R\$ 105.121,46	
2020	R\$ 1.368.541,00	R\$ 51.991,95	
Somatório	R\$ 6.640.900,50	R\$ X,00	
3.1 – NÚMERO DE EMPREGOS			
Ano de Realização	Efetivos	Estagiários	Temporários
Número de empregos atuais	22	0	0
2022	22	0	0
2021	16	0	0
2020	20	0	0
4 - SOBRE O PROJETO QUE PRETENDE IMPLANTAR, PARA O QUAL SOLICITA O INCENTIVO:			
4.1 – TIPO DE PROJETO			
☐ Nova Unidade de Empresa ☐ Transferência Sede de Empresa de outro município/estado para Santa Rita do Sapucaí-MG ☒ Expansão de empresa já existente no município Santa Rita do Sapucaí-MG ☐ Nova empresa			
4.2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE INCENTIVO			
O projeto consiste na expansão de nossas instalações, que hoje compreendem uma área de 300 m². Essa expansão proporcionará para nossa empresa: • Readequação no layout da planta fabril, proporcionando melhorias em nossos processos produtivos; • Melhorias nas condições de armazenamento de matéria-prima, garantindo mais qualidade nas nossas entregas a nossos clientes; • Possibilidade de incrementar nossas máquinas, aumentando os serviços prestados e nosso faturamento; • Implantação de segundo turno, devido a segurança do espaço pleiteado, aumentando a produtividade da empresa; Com isso, os resultados oferecidos a cidade serão: • Maior número de empregos devido a criação do segundo turno, aproveitamento do espaço e aquisição de novos equipamentos (Obs.: vide informações adicionais que demonstram que a produção da empresa tem sido prejudicada devido a falta de funcionários, gerada pela falta de espaço); • Maior contribuição com o recolhimento da cidade, devido ao aumento no faturamento da empresa.			
4.3 – TAMANHO DA ÁREA NECESSÁRIA PARA O PROJETO REFERIDO EM 4.1 E 4.2			
Área a ser construída (m²)	1000 m²		
Área total (m²)	1000 m²		



Prefeitura Municipal de
Santa Rita do Sapucaí

4.4 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NOS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (EM R\$)					
Tipo de Investimento	2023	2024	2025	Valor Total em R\$	
Construção	R\$ 500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 750.000,00	
Máquinas e Equipamentos	R\$ 40.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 390.000,00	
Outros Investimentos	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	
Somatório de Investimentos nos próximos 03 (três) anos em R\$				R\$ 1.220.000,00	
4.4.1 – RECURSOS JÁ GARANTIDOS					
() Recurso Total Próprio () Financiamento Total (x) Financiamento Parcial () Outros					
4.4.2 - ORIGEM GEOGRÁFICA DOS RECURSOS JÁ GARANTIDOS PARA O PROJETO					
Minas Gerais (%): 100%					
Nacional (%):		Informe o Estado:			
Estrangeiro (%):		Informe o País:			
4.5 – PROJEÇÃO DE FATURAMENTO E RESPECTIVOS IMPOSTOS PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO					
Ano de Realização	Faturamento (R\$)	Impostos (R\$)			
		ICMS	IPI	PIS/COFINS	Outros (cite)
2023	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
2024	R\$ 4.200.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 420.000,00
2025	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Somatório	R\$ 12.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.000,00
4.6 – PROJEÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS CLT PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO					
Ano de Realização	Permanentes	Estagiários	Temporários		
2023	22	0	0		
2024	35	2	3		
2025	40	4	4		
Somatório (somente dos novos empregos a serem gerados)	18	6	7		
OBS: Empregos gerados por ano, não cumulativos.					



Prefeitura Municipal de
Santa Rita do Sapucaí

4.7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO REFERIDO		
Datas Previstas	Início do projeto	2023
	Término do projeto	2023
	Início Novas Operações	2024

5 - DESCRIÇÃO DO INCENTIVO QUE A EMPRESA PLEITEIA JUNTO AO MUNICÍPIO
Receber a doação de um terreno de 1000 m ²

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES
6.1 - A EMPRESA JÁ OBTVEU, ANTERIORMENTE, ALGUM INCENTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ?
☐ Sim ☒ Não
Assinale <u>todos</u> os benefícios já obtidos.
☐ Esteve (está) incubada na Incubadora Municipal, de _____ a _____
☐ Foi (é) residente no Condomínio Municipal, de _____ a _____
☐ Usufruiu de subvenção de aluguel, de _____ a _____
☐ Ganhou terreno para construção, no ano de _____.
Endereço completo do terreno: _____
☐ Diferimento ou isenção de impostos, no(s) ano(s) de _____.
Especificar quais impostos: _____

6.2 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Use este espaço para informações adicionais que julgar pertinentes.
A empresa, atualmente, está declinando oportunidades de alguns clientes visto que não possui espaço, equipamentos e colaboradores suficientes para atender os pedidos, conforme e-mails em anexo, que comprovam essa situação.
Além disso, a empresa Prática Klimaquip fez uma visita e uma requisição formal, por e-mail, pedindo a ampliação dos espaços atuais da Metalúrgica, para que assim possa colocar mais pedidos e aumentar os serviços que a Metalúrgica presta pra ela.



Prefeitura Municipal de
Santa Rita do Sapucaí

Assumimos o compromisso de apresentar, quando solicitados, comprovantes fiscais e memórias de cálculo que comprovem as informações acima.

Declaramos serem verdadeiras as informações fornecidas no presente documento e estarmos cientes de que sendo comprovada a falsidade das mesmas e/ou que, descumpridas as projeções, estaremos sujeitos à perda dos incentivos concedidos sem direito a indenizações de qualquer natureza.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de Abril de 2023.

Assinaturas:


Sócio: Alexandra Gomes Ferreira
CPF: 053.063.566-64


Sócio: Antônio Aparecido Ferreira
CPF: 450.136.756-34


Sócio: Denilson Pinto de Souza
CPF: 583.408.746-91

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA


Nome Completo: Denilson Pinto de Souza
CPF: 583.408.746-91
Cargo: Sócio Diretor
Empresa/ Instituição: Metalúrgica Nossa Senhora
Tel: (35) 3582-1566 Celular: (35) 9 9871-9311
Email: administrativo@metalurgicanossasenhora.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

Inscrição Municipal

000020035

Contribuinte

METALURGICA NOSSA SENHORA LTDA ME

Logradouro

Rua WALDOMIRO RIBEIRO MAGALHAES

Bairro

LOTEAMENTO DO VALE

Cidade

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ

08.287.928/0001-00

Número

Complemento

101

CEP

37540000

UF

MG

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados
Esta certidão contempla os débitos MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA!

Emitida às 10:46:20 do dia 11/03/2023

Válida até 09/06/2023

Código de Controle da Certidão/Número 671CF24F80F23E86

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ: 08.287.928/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:15 do dia 11/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2023.

Código de controle da certidão: **A365.4B19.6B28.B56D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: METALURGICA NOSSA SENHORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001017162.00-89

CNPJ/CPF: 08.287.928/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA WALDOMIRO RIBEIRO DE MAGALHAES

NÚMERO: 101

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COLINA/LOTEAMENTO DO
VALLE

CEP: 37540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		Existe ocorrência de débito (s) de TFAMG. Favor dirigir-se à Administração Fazendária.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000627032862



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: METALURGICA NOSSA SENHORA
CNPJ: 08.287.928/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Março de 2023 às 16:41

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 01 de Março de 2023 às 16:41

Código de Autenticação: 2303-0116-4140-0964-2852

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.287.928/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA NOSSA SENHORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA NOSSA SENHORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R WALDOMIRO RIBEIRO DE MAGALHAES	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 37.540-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA/LOTEAMENTO DO VALLE	MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAI	UF MG
-------------------	---	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULA.RH@MURADCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (35) 3471-0485/ (35) 3471-0080
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 11:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declaração de Faturamento

Folha : 1

Empresa : 0187-METALURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 08287928000100
Inscrição Estadual : 0010171620089

Emissão : 11/03/2023 10:49:17
Período : 03/2022 a 02/2023

Mês	Vendas	Serviços	Outras Receitas	Faturamento
03/2022	135.326,13	0,00	0,00	135.326,13
04/2022	67.028,32	0,00	0,00	67.028,32
05/2022	65.291,25	0,00	0,00	65.291,25
06/2022	161.932,67	0,00	0,00	161.932,67
07/2022	328.743,94	0,00	0,00	328.743,94
08/2022	164.676,86	6.100,25	0,00	170.777,11
09/2022	92.662,55	2.899,50	0,00	95.562,05
10/2022	131.360,21	2.829,50	0,00	134.189,71
11/2022	181.535,43	798,10	0,00	182.333,53
12/2022	149.313,59	0,00	0,00	149.313,59
01/2023	105.328,70	0,00	0,00	105.328,70
02/2023	152.131,70	0,00	0,00	152.131,70
TOTAL:	1.735.331,35	12.627,35	0,00	1.747.958,70

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa acima identificada, conforme registros fiscais, apresentou os valores acima demonstrados.

DENILSON PINTO DE SOUZA

RG: MG10623049 - SSP / MG

CPF: 58340874691

SOCIO ADMINISTRADOR

PATRICIA ABREU MURAD
SOARES:83185470630Assinado de forma digital por PATRICIA
ABREU MURAD SOARES:83185470630
Dados: 2023.03.11 10:51:54 -03'00'

PATRICIA ABREU MURAD SOARES

CRC: 088130

CPF: 83185470630

Técnico Contábil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD131
UD131 - MF SANTA R SAPUCAI



14/319.160-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208514975

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

METALURGICA NOSSA SENHORA LTDA -EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143281699985

Nº DE CÓDIGO DO ATO
VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Denilson Pinto de Souza

Assinatura: *Denilson Pinto de Souza*

Telefone de Contato: 35-3471.0080

SANTA RITA DO SAPUCAI

Local

2 Outubro 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

07/10/14
Data

Denilson Pinto de Souza
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

P



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 5387290

EM 08/10/2014

EMETALURGICA NOSSA SENHORA LTDA -EPP

PROTOCOLO: 14/319.160-8

OBSERVAÇÕES

ACD275396

RECEBIDO

Neuza

Cláusula 3ª.- A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e aos quais fica autorizado o uso do nome empresarial que assinarão isoladamente e poderão usá-lo somente em negócios de interesses da mesma, sendo vedado o uso em negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos, abonos, etc., ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 4ª.- Os Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011 parágrafo 1º do Código Civil 2.002).

Cláusula 5ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª.- A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2006 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 7ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

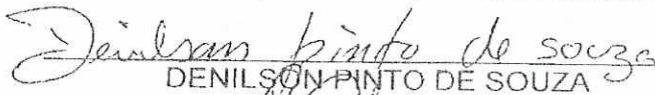
Cláusula 8ª.- A sociedade não possui filial, mas poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 9ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

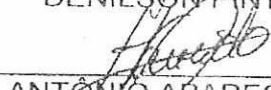
Cláusula 10ª.- Fica eleito como foro jurídico o da comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 29 de Setembro 2014.


DENILSON PINTO DE SOUZA

 2º OFÍCIO


ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA

 2º OFÍCIO


ALEXANDRE GOMES FERREIRA

 2º OFÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5387290
EM 08/10/2014
METALURGICA NOSSA SENHORA LTDA -EPP-

PROTOCOLO: 14/319.160-8

ROSELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

AH1355306



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Prça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):

DENILSON PINTO DE SOUZA, ANTONIO APARECIDO FERREIRA,

ALEXANDRE GOMES FERREIRA

Em teste _____ da verdade.

Santa Rita do Sapucaí, 02/10/2014

Jaraina Araújo Dias de Moraes e Souza

Emol.: R\$11,04 T.F.J: R\$3,63 Reconpe: R\$0,66 Total: R\$15,33





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: METALURGICA N.S. LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J182996222551

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
-----------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Local

2 Março 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão:

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211027753 em 06/03/2018 da Empresa METALURGICA N.S. LTDA, Nire 31211027753 e protocolo 18/122.258-2 de 02/03/2018. Autenticação: CC6CB11617419D463273541C189A9A82965D90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/122.258-2 e o código de segurança U75U. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura e Carimbo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/122.258-2	J182996222551	02/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.063.566-64	ALEXANDRE GOMES FERREIRA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE METALURGICA N.S. LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTONIO APARECIDO FERREIRA ao administrador/sócio DENILSON PINTO DE SOUZA ao administrador/sócio ALEXANDRE GOMES FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios administradores assinarão de foram ISOLADA ou em CONJUNTO.

Cláusula Décima Sexta - Somente os sócios Alexandre Gomes Ferreira e Antônio Aparecido Ferreira terão direito a uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INT-GRADOR: 15

J182996222551



MC6/410486

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211027753 em 06/03/2018 da Empresa METALURGICA N.S. LTDA, Nire 31211027753 e protocolo 181222582 - 02/03/2018. Autenticação: CC6CB11617419D463273541C189A9A82965D90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/122.258-2 e o código de segurança U75U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pag. 4/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE METALURGICA N.S. LTDA

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de SANTA RITA DO SAPUCAI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO APARECIDO FERREIRA

Sócio/Administrador

DENILSON PINTO DE SOUZA

Sócio/Administrador

ALEXANDRE GOMES FERREIRA

Sócio/Administrador



316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade METALURGICA N.S. LTDA, estabelecida na (o) RUA WALDOMIRO RIBEIRO DE MAGALHAES, 101 bairro COLINA, SANTA RITA DO SAPUCAI, MG CEP: 37.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SANTA RITA DO SAPUCAI - MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIO APARECIDO FERREIRA : Sócio/Administrador

DENILSON PINTO DE SOUZA : Sócio/Administrador

ALEXANDRE GOMES FERREIRA : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J182996222551 MG6/410486



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211027753 em 06/03/2018 da Empresa METALURGICA N.S. LTDA, Nire 31211027753 e protocolo 181222582 - 02/03/2018. Autenticação: CC6CB11617419D463273541C189A9A82965D90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/122.258-2 e o código de segurança U75U. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/10

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.287.928/0001-00
Razão Social: METALURGICA NOSSA SENHORA LTDA ME
Endereço: RUA WALDOMIRO RIBEIRO DE MAGLHAES 101 / COLINA LOT DO VALLE / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG / 37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901014293421594

Informação obtida em 12/04/2023 08:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CNPJ 18.192.898/0001-02

INSC. EST. : ISENTA

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 – Santa Rita do Sapucaí – MG – CEP: 37.540-000 – Fone: (35) 3473-3200

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da Área 12, Quadra AI (Matricula: 20640) localizado na Prolong. Rua José Schimidit, Lot/bairro Residencial Bela Vista, neste município,;

Area 12 – 875,21 m² com as seguintes medidas e confrontações;

- 13,29 m de frente para a Prolong. Rua José Schimidit, 19,13 metros de fundos, sendo; 15,27 metros confrontando com a Area 2, 3,86 metros com Area 1, 75,73 metros de lado esquerdo confrontando com a Area 13 e 58,92 metros de lado direito confrontando com a Area 11.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de março de 2023

ILDEFONSO BENEDITO LUIZ
CREA: 92600/D

RUA NICOLAU
SCHMIDT

RUA NICOLAU

Q19

CELETO DI
BERNARD



RUA NICOLAU
ALTO

PROL. RUA JOSÉ SCHMIDT

PROL. RUA JOSÉ SCHMIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 248

Praça Santa Rita Nº. 113

Santa Rita do Sapucaí-MG

Lº 2 AAAT

REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Ano: _____

DATA: 05/11/2018

MATRICULA Nº: 20648

IMÓVEL: **Área 12 da quadra AI**, localizada no Loteamento denominado **Residencial Bela Vista**, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, situada no prolongamento da Rua José Schimidit, com a área de 875,21m², com as seguintes medidas e confrontações: 13,29 metros de frente para a referida Rua, 19,13 metros de fundos, sendo 15,27 metros confrontando com a Área 2 e 3,86 metros com a Área 1, 75,73 metros de lado esquerdo confrontando com a Área 13 e 58,92 metros de lado direito confrontando com a Área 11.

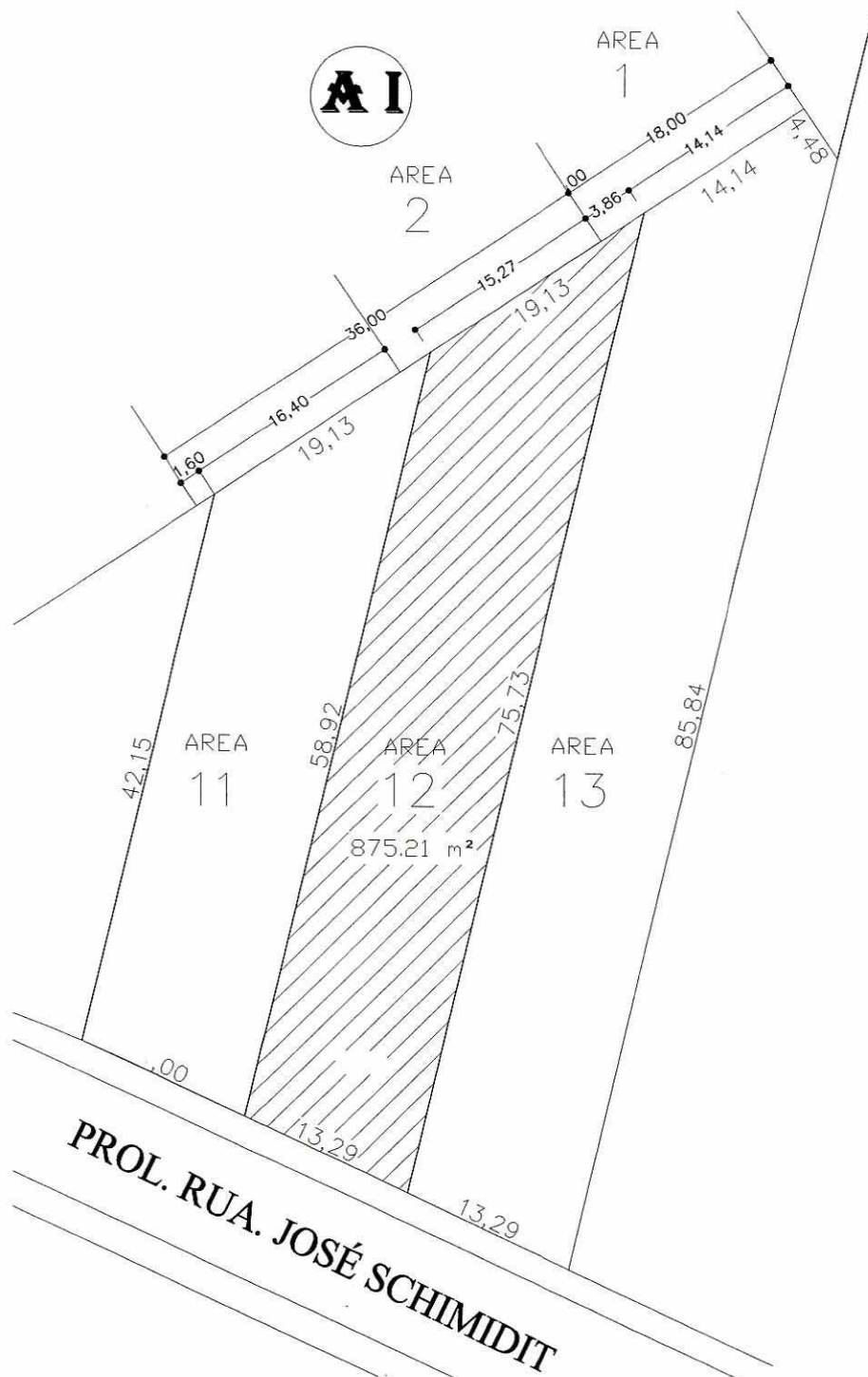
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, CNPJ - 18.192.898/0001-02, c/ sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG.

REGISTRO ANTERIOR: nº 18940, fls. 144, Lº 2-AAAL, deste Cartório. Referente ao protocolo nº 53347. Emolumentos: R\$36,77 + Tx. Fisc.: R\$12,26 + PEGG R\$2,21 = R\$51,24. (Cód. 4401-6, Mat.).

AV-1-20648-(05/11/2018)-Prot.53347-(24/10/2018). -Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 29/06/2018, à Titular deste Serventia, feito pelo Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CNPJ nº 18.192.898/0001-2, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Duarte Julidori - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, que apresentou mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Mário Marques Ribeiro - CREA MG 48.900; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 14201700000004220950 (MÁRIO MARQUES RIBEIRO); cópia do Decreto nº 11.805/2017 de aprovação do desmembramento pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 13/12/2017 e Termo de Vistoria, datado de 19/09/2018, devidamente assinado por Luiz Alberto Duarte Julidori - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, para constar que o imóvel da matrícula 18.940, fls. 144, Livro 2-AAAL (título anterior desta matrícula) foi desmembrado, dando origem a outros imóveis, entre eles o imóvel desta matrícula, o que ora se faz para todos os efeitos e fins de direito. Valor: R\$312.572,50. Emolumentos: R\$835,80 + Tx. Fisc.: R\$490,90 + PEGG R\$50,14 = R\$1.376,84. (Cód. 4189-7, Av.). Emolumentos: R\$4,53 + Tx. Fisc.: R\$1,49 + PEGG R\$0,27 = R\$6,29. (Cód. 4301-8, Ind. reg.). -Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-2-20648-(05/11/2018)-Prot.53347-(24/10/2018) - Procede-se a esta averbação nos moldes do Decreto Municipal nº 11.196/2016, datado de 19 de setembro de 2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para constar que os lotes do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA VISTA"** subordinam-se as seguintes cláusulas: a) Não desdobrar, subdividir o(s) lotes(s) a nenhum título, que não respeite a legislação vigente do município; b) Permitir a passagem do encanamento de água, esgoto e água pluvial do lote situado na parte superior ao lado, dentro do lote adquirido, numa faixa de um metro, numa das divisas do lote comprado, quando a conformação do lote superior ou ao lado o exigir; c) Murar e fazer a calçada do(s) lote(s) adquirido(s) no prazo de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato; d) Manter o terreno em perfeito estado de limpeza e segurança, executando por sua conta todas as obras que lhe forem exigidas pelo Município; e) Não fazer construção de meia-água, a

Continua no verso...



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ 18.192.898.0001-02

Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

Título = CROQUI TERRENO URBANO

LOCAL

Proprietário: PREF MUN SANTA RITA DO SAPUCAÍ

AREA 12 - Q - AI (875,21 m2) Matrícula: 20640
PROLONG. RUA JOSE SCHMIDT
LOT RESIDENCIAL BELA VISTA

Resp Técnico.
CREA

Data = 16/03/2023